

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DOUTORADO ASSOCIADO UFMA-IFMA (DQUIM)



PORTARIA № 539, DE 15 DE JUNHO DE 2020

(Resolução UFMA/CONSEPE nº 2.089/2020) (Resolução IFMA/CONSUP nº 62/2019)

DOUTORADO EM QUÍMICA ASSOCIATIVO UFMA-IFMA EDITAL AGEUFMA 98/2021

Resultado da Classificação Geral - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Número de Inscrição	Nota prova escrita	Nota prova escrita com peso de 70%	Nota currículo	Nota currículo com peso de 30% / 10	Nota final	Situação	classificação
1	5630	6,13	4,29	24,0	0,72	5,01	Classificado	5º
2	5650	6,10	4,27	21,5	0,65	4,92	Classificado	6º
3	5936	8,10	5,67	30,0	0,90	6,57	Classificado	3º
4	5937	5,10	3,57	10,0	0,30	3,87	Classificado	9º
5	5960	7,25	5,08	51,5	1,54	6,62	Classificado	2º
6	5996	5,65	3,96	12,5	0,38	4,34	Classificado	7º
7	6009	6,20	4,34	32,0	0,96	5,30	Classificado	4º
8	6033	9,00	6,30	28,5	0,86	7,16	Classificado	1º
9	5957	Faltou	-	-	-	-	Desclassificado	-
10	6005	Faltou	-	-	-	-	Desclassificado	-
11	6010	Faltou	-	-	-	-	Desclassificado	-
12	6023	0,63	0,44	-	-	-	Desclassificado	-
13	6026	3,19	2,23	-	-	-	Desclassificado	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DOUTORADO ASSOCIADO UFMA-IFMA (DQUIM)



PORTARIA № 539, DE 15 DE JUNHO DE 2020

(Resolução UFMA/CONSEPE nº 2.089/2020) (Resolução IFMA/CONSUP nº 62/2019)

DOUTORADO EM QUÍMICA ASSOCIATIVO UFMA-IFMA EDITAL AGEUFMA 98/2021

Resultado da Classificação Geral - Quota para Pessoa com Deficiência (PcD)*.

Ordem	Número de	Nota prova escrita	Nota prova escrita com	Nota currículo	Nota currículo com peso de	Nota final	Situação	classificação
	Inscrição		peso de 70%		30% / 10			
1	6030	5,34	3,74	16,5	0,50	4,24	Classificado	1º

*Observações sobre as quotas para candidatos PcD: De acordo com o item 3.1 do Edital 98/2021: O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer à vaga reservada.

São Luís, 04 de março de 2022

(Assinatura no Original)

Representante da Comissão de Seleção